



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 532, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 107/2019 em anexo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada um dos servidores abaixo relacionados, designados para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 03 à 05 de novembro de 2019, visando participar de capacitação para manuseio de equipamento topográfico e de georeferenciamento (Leica Flexline/TSE 02-7 Power), de propriedade do Município de Pato Bragado - Patrimônio n.º 7385, 7386 e 7387, sendo:

- **Elton Mendes - Matrícula funcional n.º 721-8/1**
- **Johnny Marcos Wutzke – Matrícula Funcional n.º 7721-6/1**
- **Mauri Meinen – Matrícula Funcional n.º 295-0/1**

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 4664  
de 29/10/19 FL.           
Visto         

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº           
de 28/10/19 FL.           
Visto